|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 Lei nº 576

 A Câmara Municipal de Jaguariaíva do Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de CR$ 1.188,00 (Hum mil cento e oitenta e oito cruzeiros),

destinados a atender despesas com obras de construção, ampliação e melhoramento de ruas e praças.

Artigo 2º – Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º será utilizado como recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em , 08 de maio de 1970.

  *Mario Foneca*

 *Prefeito Municipal*